



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 30/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º 063
06 05 19

SILAS FACHINI
Diretor Administrativo

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

APROVADO

ÚNICA Discussão e Votação
08 | 05 | 19

Presidente
João Baptista Paula
Presidente

Murilo da Academia, vereador nesta r. Casa de Leis, no uso pleno das suas atribuições legais, propõe que, após a tramitação cf. dispõe a Resolução nº 064/1991 c/c outros dispositivos pertinentes;

INDICA, para a aprovação, como se espera, pelo nobre e soberano Plenário, após, *seja oficiado ao chefe do Poder Executivo, para que ele, na medida do possível providencie:*

"A reforma geral do Cemitério Municipal João Maria da Silva."

Nos termos do art. 68, XIX, da LOMM, solicita-se que a presente seja respondida por Sua Excelência, a fim de que conheçamos a razão do atendimento ou não da proposição.

Justificativa:

O Cemitério Municipal há tempos que precisa de uma reforma geral, fato que é reclamado por aqueles que têm os seus entes queridos sepultados no local. Carece de completar o calçamento, reconstruir o muro que veio ao chão, fazer nova pintura. Também, é solicitada a reforma geral da Capela, onde abriga obras do pintor Pincelím, que viveu em Mirassolândia e hoje descansa no referido adro.

Medida que visa recuperar e preservar o patrimônio público é plenamente justificada, portanto deve ser efetivada.

Isto posto:

Solicita-se o apoio dos nobres colegas Edis para aprovação da propositura. Ao Poder Executivo, pede-se a presteza de costume na realização do indicado.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 06 de abril de 2019

Ronaldo de Oliveira Santos
Vereador

Murilo da Academia
Vereador

Jairo Leandro Durigan
2º Secretário

cmmirassolandia@hotmail.com

Rua Antonio Batista Rodrigues, 364 - MIRASSOLÂNDIA - SP - Cep. 15.145-000 - CNPJ.: 51.847.465/0001-13 - FONE/FAX: (17) 3263-1262